



GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO

CNPJ 96.136.643/0001-36

Rua Sete de Setembro, 570 – Centro – Santiago/RS

Fone/Fax (55) 3251-2770 e 3251-2835

www.ghsantiago.com.br - E-mail: hospital@ghsantiago.com.br

PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES/2027 PARA R1

EDITAL 01/2026



GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO

CNPJ 96.136.643/0001-36

Rua Sete de Setembro, 570 – Centro – Santiago/RS

Fone/Fax (55) 3251-2770 e 3251-2835

www.ghsantiago.com.br - E-mail: hospital@ghsantiago.com.br

EDITAL N° 01/2026

RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2027

O Grupo Hospitalar Santiago, em conjunto com a Coordenação do Programa de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano de 2027.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

Programa	Duração	Vagas
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	2
CIRURGIA GERAL	3 anos	2

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **09 de setembro a 19 de outubro de 2026**, através do site www.fundatec.org.br.

A seguir, deverá conferir os dados digitados e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMRIGS-2021 com as taxas dos PRMs pelos quais o candidato optou. Para o programa de residência do Grupo Hospitalar Santiago, o valor será de R\$ 200,00 (Duzentos reais). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou rede lotérica, impreterivelmente, até o dia **27 de outubro de 2026**. O comprovante de pagamento deve ser guardado pelo candidato para futura conferência, caso necessário.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento do pagamento da taxa de inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital que está disponível na página da AMRIGS, endereço eletrônico www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br e www.fundatec.org.br.



2.1. Condições para a inscrição:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Ter concluído o curso de graduação em Medicina ou ser concluinte em 2026 de Curso de Medicina de escola brasileira, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio Grande do Sul;
- d) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERS. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERS, deverão ter visto permanente no Brasil;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por uma única fase:

3.1. Prova teórico objetiva com peso 100,0 (que vale 100%), sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS. Que será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, no local da sua escolha.

3.2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

3.2.1. Em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.



c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

3.2.2. Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva: a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

3.2.3. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

3.2.4. A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

3.2.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3.2.6. A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

3.2.6.1. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

3.2.7. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;



GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO

CNPJ 96.136.643/0001-36

Rua Sete de Setembro, 570 – Centro – Santiago/RS

Fone/Fax (55) 3251-2770 e 3251-2835

www.ghsantiago.com.br - E-mail: hospital@ghsantiago.com.br

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.2.8. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4. RESULTADO FINAL

O **resultado final do processo** seletivo será divulgado no dia **22 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico www.ghsantiago.com.br.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate nesta ordem:

- 1º - Maior Nota TO (Teórico Objetiva);
- 2º - Maior Tempo de Formação;
- 3º - Maior Idade;
- 4º - Sorteio.

5. MATRÍCULA

O candidato classificado deverá realizar a matrícula entre os dias **04 a 06 de janeiro de 2027**, na COREME do Grupo Hospitalar Santiago – GHS, Rua Sete de Setembro, 570, Centro, Santiago, RS.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

O não comparecimento implica na perda da vaga e chamada do suplente. O candidato suplente será convocado através do endereço eletrônico do Grupo Hospitalar Santiago – www.ghsantiago.com.br. O suplente, convocado, terá 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula sob pena de perdê-la, sendo chamado o seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Documentos para matrícula:

Documentação necessária em duas vias:

5.1.1. Candidato brasileiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- c) Cópia do CPF;



- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia da comprovação da situação militar
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- h) Cópia autenticada do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- i) Registro no Conselho Regional de Medicina;
- j) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional*;
- l) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- m) Comprovante de residência;
- n) Declaração de não acumulação de cargos, emprego público ou função*;
- o) Formulário do CNES*;
- p) Ficha cadastral*;
- q) Comprovante de dados bancários (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária).

5.2.2. Candidato estrangeiro:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia autenticada do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação revalidado e cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- h) Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- i) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional;
- k) Comprovante de residência;
- l) Formulário do CNES*;
- m) Ficha cadastral*;
- n) Comprovante de dados bancário (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancário).



GRUPO HOSPITALAR SANTIAGO

CNPJ 96.136.643/0001-36

Rua Sete de Setembro, 570 – Centro – Santiago/RS

Fone/Fax (55) 3251-2770 e 3251-2835

www.ghsantiago.com.br - E-mail: hospital@ghsantiago.com.br

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória. O início das atividades do Programa de Residência Médica está previsto para o dia **01 de março de 2027**.

7. CRONOGRAMA

DATA EVENTO	DESCRIÇÃO
03/09/2026	Divulgação de Edital no site AMRIGS (www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br e www.fundatec.org.br)
09/09 a 19/10/2026	Período de inscrições site: www.fundatec.org.br
22/11/2026	Aplicação do Exame AMRIGS, no local escolhido no momento da inscrição
18/12/2026	Divulgação dos aprovados por instituição – site www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br e www.fundatec.org.br .
22/12/2026	Resultado Oficial – após as 18:00 no site www.ghsantiago.com.br
04 a 06/01/2027	Período de matrícula dos aprovados.
01/03/2027	Início do Programa

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico www.ghsantiago.com.br.

Santiago/RS, 03 de setembro 2026.

Dr. Benoni da Silva Rodrigues Junior

CRM/RS 49815

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Grupo Hospitalar Santiago – Santiago/RS